

Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União

Com fundamento no art. 81, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, e no art. 237, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, o Ministério Público junto ao TCU vem oferecer

REPRESENTAÇÃO

com propósito de que esse Tribunal de Contas da União, no cumprimento de suas competências constitucionais de controle externo de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Administração Pública Federal, decida pela adoção das medidas necessárias a verificar a regularidade das despesas realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de R\$ 48 milhões de reais, na contratação de dois escritórios de advocacia, um estrangeiro, com sede em Nova York, e outro no Rio, para conduzir a investigação relacionada a oito operações entre o BNDES e os grupos JBS, Bertin e Eldorado Celulose entre 2005 e 2018.

- II -

Diversas matérias jornalísticas tratam dessa questão, merecendo destaque, pela sua abrangência, a assinada por Daniel Silveira e Flávia Jannuzzi do portal G1 - Economia, abaixo transcrita, no essencial (<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/01/21/auditoria-contratada-por-r-48-milhoes-conclui-que-contratos-do-bndes-nao-tinham-irregularidades.ghtml>):

Auditoria contratada por R\$ 48 milhões conclui que contratos do BNDES não tinham irregularidades

Escritórios de advocacia analisaram oito operações realizadas pelo banco entre 2005 e 2018 com a JBS, a Bertin e a Eldorado. Nenhuma irregularidade foi encontrada. Presidente Jair Bolsonaro prometeu abrir a 'caixa-preta' da instituição.

Por Daniel Silveira e Flávia Jannuzzi, G1 Rio e TV Globo — Rio de Janeiro
21/01/2020 14h10, atualizado há um dia

BNDES paga R\$ 48 milhões para abrir caixa preta do banco, mas não encontra irregularidades

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) contratou uma auditoria para analisar os negócios feitos entre o banco e as empresas do grupo J&F, dos irmãos Joesley e Wesley Batista. A auditoria não encontrou irregularidades.

O resumo do relatório da investigação feita no BNDES tem oito páginas e foi realizada por auditores externos. O estudo custou ao banco R\$ 48 milhões -- o valor foi confirmado pela instituição.

O BNDES declarou que o dinheiro foi em contrapartida aos serviços prestados pela equipe de investigação.

A notícia foi publicada nesta segunda-feira (20) pelo jornal “O Estado de S.Paulo”. A TV Globo também obteve o relatório da auditoria.

Segundo o relatório, o BNDES contratou dois escritórios de advocacia, um estrangeiro com sede em Nova York, e outro no Rio, para conduzir a investigação relacionada a oito operações entre o BNDES e os grupos JBS, Bertin e Eldorado Celulose, entre 2005 e 2018.

O objetivo era apurar se houve suborno ou corrupção nessas operações.

'Caixa-preta'

Desde a campanha de 2018, o presidente Jair Bolsonaro tem falado em “abrir a caixa-preta do BNDES”.

A abertura da “caixa-preta” foi uma das missões dadas por Bolsonaro ao presidente do BNDES, Gustavo Montezano, que tomou posse em julho.

Ex-presidentes do banco, como Joaquim Levy, Luciano Coutinho, Paulo Rabello de Castro e Dyogo Oliveira chegaram a afirmar que não havia evidências de irregularidades no BNDES.

A auditoria, apresentada no mês passado, não encontrou irregularidades nas oito operações investigadas.

No relatório, foram analisados mais de 3 milhões de dados eletrônicos de funcionários e ex-funcionários.

“A Equipe de Investigação não encontrou durante sua análise nenhuma evidência direta de corrupção em conexão com as Operações”, aponta o resumo do relatório final da investigação.

(...)

A OAB disse nesta terça-feira (22) que vai solicitar informações sobre o contrato com o escritório estrangeiro de advocacia. A entidade quer saber se essa contratação é legal.

(...)

Dois pontos chamam a atenção na notícia jornalística: o valor das despesas, no total de R\$ 48 milhões, e a contratação de 2 escritórios, sendo um com sede no estrangeiro e outro com sede no Brasil.

Entretanto, não há informações suficientes para avaliação, de plano, sobre a regularidade ou não das despesas em si nem se a contratação desses

escritórios está de acordo com a legislação brasileira relacionada a contratações da espécie.

É preciso aprofundar a investigação no âmbito do Tribunal de Contas da União, ao qual o BNDES está jurisdicionado.

Em notícia veiculada pelo Jornal “Estadão” (<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,ex-bndes-que-contratou-auditoria-para-abrir-caixa-preta-se-surpreende-com-valor-final-de-r-48-mi,70003168772>), o ex-presidente do BNDES, o economista Paulo Rabello de Castro, que presidiu o Banco entre junho de 2017 e abril de 2018, disse ter ficado “surpreso” com o valor de R\$ 48 milhões pago pelo banco a um escritório estrangeiro com o objetivo de fazer uma auditoria na instituição. Segundo ele, a cifra desembolsada é de “quatro a cinco vezes maior” que o aprovado em sua gestão”. Não apresenta, todavia, elementos para confirmar os fatos.

De outra parte, o atual presidente do BNDES alega que o contrato de R\$ 48 milhões sob análise foi assinado na gestão do ex-presidente Michel Temer, em 2017, e que, em 2019, por ocasião da sua posse na função de presidente da instituição, 90% da auditoria contratada já estava concluída e que é “difícil” julgar como a diretoria do banco tomou a decisão de fechar o contrato.

Contudo, há notícia do dia 23/1/2020 do “Estadão” dando conta que o atual presidente do BNDES aumentou, em 25/10/2020, por meio de aditivo, o contrato acima mencionado em R\$ 15 milhões de reais (<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,atual-presidente-do-bndes-aumentou-em-r-15-milhoes-valor-pago-a-auditoria-para-abrir-caixa-preta,70003169574>).

É necessário aprofundar a investigação para se apurar todos esses fatos, só que agora sob a ótica do controle externo, com vistas a verificar se o valor do contrato está de acordo com o praticado no mercado e se a própria contratação dos escritórios mencionados no preâmbulo desta Representação foi realizada segundo a legislação afeta à matéria.

Para isso, contudo, faz-se necessário que o Tribunal de Contas da União conheça desta Representação para que os fatos nela narrados sejam apurados em toda a sua inteireza e com a maior urgência possível, ante a possibilidade da existência de contratação indevida bem como de dano ao erário em face do montante despendido nessa contratação.

- III -

Diante do exposto, este representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, com fulcro no artigo 81, inciso I, da Lei 8.443/1992, e no artigo 237 do Regimento Interno do TCU, requer ao Tribunal, pelas razões acima aduzidas, que conheça desta representação a fim de que essa Corte de Contas, no cumprimento de suas competências constitucionais de controle externo, decida pela adoção das medidas necessárias tendentes a apurar a regularidade das despesas realizadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de R\$ 48 milhões de reais, na contratação de dois escritórios de advocacia, um estrangeiro, com sede em Nova York, e outro no Rio, para conduzir a investigação relacionada a oito operações entre o BNDES e os grupos JBS, Bertin e Eldorado Celulose entre 2005 e 2018.

Ministério Público, 24 de janeiro de 2020.

Lucas Rocha Furtado
Subprocurador-Geral